PARECER PROJETO DE LEI Nº 136/2019
AUTOR: **Vereador Kiki Bispo**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre atendimento prioritário a todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue em repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município do Salvador, comprovada através de documento expedido pelo banco de sangue."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 136/2019, de autoria do Vereador Kiki Bispo, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo que todos os doadores de sangue no município de Salvador tenham prioridade no atendimento nas repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que será um incentivo para a doação de sangue, que é ato voluntário e essencial a vida humana.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 136/2019**, de autoria do Vereador Kiki Bispo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo